

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA**  
**ATO NORMATIVO Nº 888/2015-PGJ, DE 25 DE MARÇO DE 2015.**  
**(PROTOCOLADO Nº 11.327/09)**

*Sem Revogação Expressa – VIDE Ato Normativo nº 962/2016-PGJ, de 27/04/2016.*

Dá nova redação ao § 2º e acrescenta o § 3º ao art. 4º-A do Ato Normativo nº [572/2009-PGJ](#), de 30 de janeiro de 2009, e revoga o art. 3º do Ato Normativo nº [881/2015-PGJ](#), de 06 de março de 2015.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de aprimoramento das competências das Subprocuradorias-Gerais de Justiça,

**RESOLVE** editar o seguinte Ato Normativo:

**Art. 1º.** O § 2º do art. 4º-A do Ato Normativo nº 572/2009-PGJ, de 30 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º-A.** .....

§ 2º. Ficam delegadas ao Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão as atribuições administrativas previstas no art. 19, inciso V, alíneas “h”, “j”, “l” e “m”, e inciso VIII, alínea “b”, e no art. 75, inciso I, alíneas “a”, “b”, “c”, “o” e “r”, inciso III, alínea “a”, inciso IV e inciso VI, alíneas “e”, “f” e “l” da Lei Complementar Estadual nº 734/93.” (NR)

**Art. 2º.** O art. 4º-A do Ato Normativo nº 572/2009-PGJ, de 30 de janeiro de 2009, passa a vigorar acrescido do § 3º com a seguinte redação:

**“Art. 4º-A.** .....

§ 3º. Ao Diretor-Geral compete o exercício das demais atribuições previstas no art. 75, da Lei Complementar Estadual nº 734/93, bem como as constantes dos Atos nº 77/94, de 16 de setembro de 1994, nº 20/96, de 10 de abril de 1996, nº 223/98, de 29 de dezembro de 1998, nº 02/2001, de 02 de janeiro de 2001, e nº 68/2009, de 10 de junho de 2009.” (NR)

**Art. 3º.** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2015, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 3º do Ato Normativo nº 881/2015-PGJ, de 06 de março de 2015.

São Paulo, 25 de março de 2015.

**Márcio Fernando Elias Rosa**

Procurador-Geral de Justiça

*Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v. 125, n. 59 p. 95, de 28 de março de 2015*